

Classificação final

SGQ / DS 000017

Revisão: 01 Data: 17/04/2019

Pág. **1/ 2**

Referente ao Processo Seletivo № 121/2021 – SENAI Rio Verde com cargo/função Instrutor (a) de Educação Profissional II/Instrutor (a) Orientador (a), para preenchimento de, 01 vaga(s) segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/11/202		OLOGAÇÃO: 12/11/2021
CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS		STATUS
1° Lugar	Wallas Silva	Convocado (a)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

De acordo com o Comunicado de Processo Seletivo Externo:

CLASSIFICAÇÃO

- 4.5. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
- 4.10. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
- 4.10.1. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva podem ser convocados, por ordem de classificação final, no caso de:
 - Desistência do candidato;
 - Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ao exigido neste Comunicado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos Originais

- Exame médico admissional (ASO);
- Qualificação cadastral e-social: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Cópias simples:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão do PIS e/ou PASEP;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (para homens);
- Comprovante de endereço com CEP;
- Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal operação 001;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) conforme exigência do cargo;
- Diploma de escolaridade (nível fundamental, nível médio, técnico ou superior) conforme exigência do cargo;
- Carteira e comprovante de pagamento do Conselho de Classe conforme exigência do cargo;
- Certificado de curso de informática conforme exigência do cargo;
- Certidão de Casamento (quando houver);
- Certidão de nascimento dos filhos (menores de 08 anos);
- CPF para cônjuges e filhos a partir de 08 anos (imprescindível);
- Carteirinha de vacinação dos filhos (até 06 anos);
- Declaração de matrícula escolar (filhos de 07 a 14 anos).

ADMISSÃO

- 5.3. É facultado ao SESI/GO e/ou SENAI/GO exigir dos candidatos, além da documentação solicitada pela Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento GERHC, outros documentos que julgar necessário.
- 5.4. Todos os documentos deverão ser entregues, sem pendências, sob pena de não haver contratação e, consequentemente, ser(em) o(s) candidato(s) excluído(s) do processo de seleção.
- 5.5. No caso do(s) candidato(s) convocado(s) não aceitar(em) ocupar a(s) vaga(s), este(s) deve(m) informar sua(s) desistência(s) pelo <u>curriculos@sistemafieg.org.br</u>, ou carta a ser entregue na unidade ou na GERHC sendo(s) excluído(s) automaticamente da condição de ocupar o(s) cargo(s).

CONTRATO DE TRABALHO

6.1. O candidato selecionado terá o contrato de trabalho firmado sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Identificação Classificação Final Revisão 01 Cópia Não Controlada Página: 1/2



Classificação final

SGQ / DS 000017

Revisão: 01 Data: 17/04/2019

Data: 17/04/201 Pág. **2/ 2**

- 6.2. A contratação poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, conforme vaga disponível.
- 6.3. O contrato de trabalho por prazo indeterminado será precedido de contrato de experiência por 90 (noventa) dias. Decorrido este período e sendo de interesse das partes, o contrato poderá ser por prazo indeterminado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação dos candidatos neste processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação das avaliações.
- 7.4. A validade do processo de seleção será de <u>um ano (doze meses)</u>, a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
- 7.5. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (www.sesigo.org.br) e/ou SENAI/GO (www.senaigo.com.br), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
- 7.7. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO, este poderá ser recontratado após habilitação em processo de seleção. Entretanto, caso sua rescisão tenha sido sem justa causa a admissão não pode ocorrer no período de até 90 (noventa) dias posteriores à sua demissão, conforme artigo 2° da Portaria MTE n° 384/1992 MTE.
- 7.8. A Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento GERHC, após a finalização do processo de seleção, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas acerca deste processo seletivo.

Identificação | Classificação Final | Revisão | 01 | Cópia Não Controlada | Página: 2/2